



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.535, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Retifica portaria de aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 15.477, de 04 de março de 2020, publicada em 05/03/2020, que concede aposentadoria voluntária à servidora Jussara Emídio Freitas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PORTARIA Nº 15.477, DE 04 DE MARÇO DE 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora JUSSARA EMIDIO FREITAS, matrícula 1569, CPF nº 612.635.246-72, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 10, apostilada pela Portaria nº 4.244, de 09 de março de 1998, no cargo em comissão de Diretora de Escola, a partir de 1º de março de 2020, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubáprev), com proventos integrais”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de março de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/03/2020